



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2022

Processo Administrativo Licitatório n.º 162/2022

Inexigibilidade n.º 011/2022

#### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS CONJUNTOS MOTO BOMBAS, SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE/PASSOS torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, destinado ao credenciamento, sem caráter de exclusividade, DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em conjuntos moto bombas, nos sistemas elétricos e equipamentos similares instalados nos vários setores da Autarquia, com suporte técnico de vinte e quatro horas por dia, em conformidade com os Anexos deste Edital.

O envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:30 horas (**a partir do dia 19 de setembro de 2022, e enquanto durar a vigência deste edital**) na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/Passos localizada na Praça Monsenhor Messias Bragança, nº: 131- Bairro Centro - Passos-MG - CEP: 37.900-084.

O Edital e (anexos) poderá ser retirado na Autarquia, de segunda a sexta-feira, no horário de 13h às 17h no endereço acima indicado ou pelo site [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br) e pelo e-mail [licitacao@saaepassos.com.br](mailto:licitacao@saaepassos.com.br)

Serão respondidas também por escrito, as questões recebidas pela Comissão de Licitações e as respostas serão divulgadas no site do SAAE – [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br) ou comunicadas pelo correio eletrônico [licitacao@saaepassos.com.br](mailto:licitacao@saaepassos.com.br)

Não será fornecido Edital via fax ou Correio.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

### 1. DO OBJETO

O presente CREDENCIAMENTO tem por objeto credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em conjuntos moto bombas, nos sistemas elétricos e equipamentos similares instalados nos vários setores da Autarquia, com suporte técnico de vinte e quatro horas por dia, em conformidade com os Anexos deste Edital.

**1.1** Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços de caráter preventivo determinadas pelo fabricante e explicitadas no manual do proprietário com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos, objetivando manter o veículo em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento. Esses serviços deverão ser executados de acordo com a quilometragem especificada no manual do proprietário.

**1.2** Entende-se por manutenção corretiva as revisões e serviços de caráter corretivo, não previstas no manual do proprietário, mas que existem em função de adversidades em função de uso da unidade automotora, para possibilitar a reparação de defeitos e falhas em qualquer parte do veículo, com substituição de peças e acessórios genuínos, desde que autorizado pela Diretoria de Administração do SAAE, após verificação inicial pela Seção de Patrimônio Material e Transporte, bem como serviços de mecânica, lanternagem, eletricidade, capotaria, vidraçaria, lubrificação (troca de óleo), retífica, borracharia, pintura e outras manutenções de natureza afim, que se façam necessários para tornar operacional os veículos, máquinas pesadas e motocicletas. Esses serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade verificada na unidade automotora.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços serão realizados tanto nas dependências da Contratada ou nos setores e locais do SAAE, conforme a necessidade e conveniência mediante autorização do setor competente, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes do SAAE em suas instalações para que se proceda à fiscalização dos trabalhos contratados.

2.2 – Pelo motivo do SAAE prestar serviços essencial e imprescindível à população de Passos, em água e esgoto, tem junto a Contratada preferência pela manutenção de seus equipamentos.

2.3 - O SAAE, por meio do Setor de Manutenção Mecânica, Elétrica e Frota, destinará os devidos equipamentos para a sua manutenção, cabendo a Contratada a responsabilidade de retirada, colocação, manuseio e transportes de ida e volta até ao seu local de origem do mesmo.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

- 2.4 - O SAAE poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido na Lei nº 8666/93.
- 2.5 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo SAAE, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.
- 2.6 - O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcial, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do SAAE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
- 2.7 - Qualquer serviço necessário para tornar operacional o equipamento danificado que não puder ser prestado pela licitante, poderá ser subcontratado pela mesma, sendo responsabilidade da Contratada qualquer falha na execução dos serviços.
- 2.8 - Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação deverão ser comunicadas ao SAAE de Passos MG e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.
- 2.9 - Os orçamentos deverão ser detalhados e fornecidos previamente, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento do equipamento pela Contratada.
- 2.10 - Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados no prazo máximo de 05 (cinco), dias a partir da autorização de execução elaborada pelo setor competente, podendo em situações excepcionais ser prorrogado mediante possibilidades e autorização do mesmo.
- 2.11 - O SAAE poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a Contratada a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.
- 2.12 Tanto o gestor quanto o fiscal deste Contrato não aceitarão nem receberão qualquer tipo de serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Projeto Básico e seus anexos ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto contratado, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias no prazo determinado neste Projeto Básico ou outro definido pelo gestor/ fiscal do Contrato, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E CREDENCIAMENTO**

#### **3.1 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1.1 Poderão se credenciar todas as pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços objeto da presente licitação, que atenderem às exigências constantes neste Edital e seus anexos.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

3.1.2 A Licitante deverá possuir oficina bem estruturada, situada e localizada de no máximo de 100 (cem), quilômetros do município de Passos MG. Tal exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para a Autarquia, pois se a distância entre a sede da Autarquia e da Contratada for maior que a estipulada, a vantagem do “menor preço e tempo” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento. A definição do local se justifica também pelo custo de transporte com veículo da sede da Autarquia até a oficina e da oficina até a Autarquia (que é obrigação da Contratada), o que pode aumentar o custo do serviço prestado. Os deslocamentos dos veículos até uma oficina localizada a uma distância maior que a supracitada se mostra inviável também, dependendo do tipo de serviço a ser executado, por exemplo, os de pequenos reparos e substituições de peças de baixo custo que, com base no princípio da economicidade, não justificam um deslocamento para um local mais distante, considerados os trajetos de ida e volta. Acrescente-se a isso a efetividade do acompanhamento da prestação dos serviços, facilitando a periodicidade de visitas do profissional do SAAE a sede da Contratada para o controle dos serviços apresentados, levantamentos a serem executados com isso o potencial de melhorar a gestão deste termo contrato, reduzindo as despesas com tal ação, efetivando o controle de todas as etapas do processo de manutenção dos equipamentos, o que nesse último caso é de competência do SAAE. Assim a exigência de a Contratada possuir oficina localizada no limite estipulado do município de Passos MG

3.1.3 A contratação para a prestação de serviços, oriunda do presente credenciamento, dar-se-á em igualdade de condições, buscando sempre o maior número de empresas que atendam as exigências deste Edital.

3.1.4 Fica permitido o credenciamento a qualquer tempo, enquanto perdurar a vigência deste Edital, iniciando-se o prazo a partir da data de sua publicação, bastando para tanto comprovar o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital, com a entrega da documentação pertinente, bem como em tempo hábil para garantir a elaboração de cronograma e grades de programação de maneira eficaz para a Edilidade.

3.1.5 O prazo de vigência deste edital é de 12 (doze) meses.

3.1.6 Em situações devidamente justificadas e de acordo com a melhor consecução do interesse público, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/Passos poderá suspender o credenciamento de novos interessados.

3.1.7 Estão impedidas de se credenciar as pessoas jurídicas:

- a) Declaradas inidôneas nos termos da Lei;
- b) Que tenham falência ou concordata decretada;
- c) Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública, direta ou indireta;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

d) Empresas que tenham sido sujeitos de aplicação da penalidade de suspensão temporária de contratar com o Município de Passos, pelo prazo da suspensão.

### 3.2 ESCLARECIMENTOS

3.2.1 A intimação e a divulgação dos atos do presente CREDENCIAMENTO serão feitas por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo também a Comissão Permanente de Licitação fazê-lo por outros meios de comunicação.

3.2.2 As empresas interessadas devem examinar todas as disposições deste EDITAL e seus CAPÍTULOS, implicando a apresentação de documentação e respectivas propostas na aceitação incondicional dos termos deste instrumento convocatório.

3.2.3 A Comissão Permanente de Licitações pode, a seu critério, em qualquer fase do PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do CHAMAMENTO PÚBLICO.

3.2.4 Poderão participar deste CREDENCIAMENTO as EMPRESAS INTERESSADAS que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste EDITAL.

3.2.5 As EMPRESAS INTERESSADAS que necessitarem de informações e esclarecimentos complementares relativamente ao presente EDITAL deverão fazê-los por escrito, no máximo até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de análise da documentação e propostas, mediante requerimento, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, na Praça Monsenhor Messias Bragança, nº: 131- Centro - Passos-MG - CEP: 37.900-084. O pedido também poderá ser endereçado para o e-mail [licitacao@saaepassos.com.br](mailto:licitacao@saaepassos.com.br).

3.2.6 Nos pedidos encaminhados, os interessados deverão identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

3.2.7 As respostas a todos os pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/Passos.

3.2.8 Não sendo formulados pedidos de informações e esclarecimentos sobre o Chamamento Público pressupõe-se que os elementos fornecidos no EDITAL são suficientemente claros e precisos para todos os atos a se cumprirem no âmbito do processo de CREDENCIAMENTO, não restando direito às EMPRESAS INTERESSADAS para qualquer reclamação ulterior, dado que a participação no Chamamento Público implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste EDITAL.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

3.2.9 A impugnação do EDITAL por qualquer das EMPRESAS INTERESSADAS deverá ser feita até o segundo dia útil que anteceder à sessão pública de análise da documentação, mediante requerimento, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, na Praça Monsenhor Messias Bragança, nº: 131- Centro - Passos-MG - CEP: 37.900-084. O pedido também poderá ser endereçado para o e-mail [licitacao@saaepassos.com.br](mailto:licitacao@saaepassos.com.br).

3.2.10 Decairá do direito de impugnar os termos do presente EDITAL perante a CONTRATANTE qualquer das EMPRESAS INTERESSADAS que não o fizer no prazo estabelecido no item anterior.

3.2.11 A EMPRESA INTERESSADA participante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sob pena de sujeição às sanções previstas nas legislações civil, administrativa e penal.

3.2.12 Os esclarecimentos e as informações prestadas por quaisquer das partes terão sempre a forma escrita, e estarão a qualquer tempo disponível no processo.

3.2.13 O presente PROCESSO DE CREDENCIAMENTO será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria SAAE-PAS-005/2022, obedecidas as regras gerais estabelecidas nos itens seguintes.

### 3.3. DO CREDENCIAMENTO

O pedido de credenciamento e a documentação de pré-qualificação deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/Passos situada à Praça Monsenhor Messias Bragança, nº: 131-Centro - Passos-MG - CEP: 37.900-084, das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:30 hora (a partir do dia 19 de setembro de 2022, e enquanto durar a vigência deste edital), na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/Passos localizada na Praça Monsenhor Messias Bragança, nº: 131- Bairro Centro - Passos-MG - CEP: 37.900-084, na forma especificada no item 4.3.

3.3.1. O pedido de credenciamento deverá ser apresentado em papel timbrado da proponente, devidamente digitado, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, contendo, no mínimo, as informações abaixo mencionadas, instruído com os documentos de habilitação para pré-qualificação, solicitados no item 4.3 deste Edital, e, ainda:

- a) dados da proponente: razão social, (e de fantasia, se houver), CNPJ, endereço, fone, celular e e-mail;
- b) declaração de que possui estrutura disponível e suficiente com pessoal técnico adequado para a execução do serviço;

3.3.2. O pedido de credenciamento e os documentos de pré-qualificação apresentados pelas



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

empresas interessadas de modo incompleto, rasurados, vencidos ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão considerados inaptos e devolvidos às interessadas caso não seja possível a sua regularização, podendo esta emendá-la, reapresentando-o durante a vigência deste Edital, depois de corrigidas as pendências ou irregularidades apontadas pela Comissão Permanente de Licitação.

3.3.3. Nenhum envelope será recebido após o horário e dias marcados para credenciamento.

3.3.4. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza pelos envelopes enviados pelo correio.

3.3.5. O Edital poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público, ou anulado por razões de ilegalidade, sem que caiba aos credenciados qualquer indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **4 PROCEDIMENTOS GERAIS DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO**

#### **4.1 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

4.1.1 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no presente CHAMAMENTO PÚBLICO deverão ser apresentados em envelope fechado, indevassável e identificado.

4.1.2 Não serão aceitas, posteriormente à entrega dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, complementações sob alegação de insuficiência de dados ou informações, salvo aquelas necessárias ao saneamento de falhas, ou, ainda, de correções de caráter formal no curso do procedimento.

4.1.3 Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, bem como, também não serão aceitos documentos em idioma estrangeiro.

#### **4.2 CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA INTERESSADA**

4.2.1 O representante credenciado da EMPRESA INTERESSADA deverá apresentar perante a Comissão Permanente de Licitação, juntamente com seus documentos habilitatórios, carta de credenciamento, carteira de identidade ou outro documento equivalente, além da comprovação de sua representação, através de:

4.2.1.1 Instrumento de mandato que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este CHAMAMENTO PÚBLICO, tais como formular questionamentos, interposição e desistência de recurso, análise de documentos, acompanhado do(s) documento(s) que comprove(m) os poderes da outorgante.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

a) Em se tratando de instrumento particular de mandato, este deverá ser apresentado com firma reconhecida.

b) Não serão aceitas procurações que contenham poderes amplos, que não contemplem claramente o presente CHAMAMENTO PÚBLICO ou que se refiram a outros procedimentos, processos de CREDENCIAMENTO, licitações ou tarefas.

4.2.1.2 Contrato social, estatuto social ou documento equivalente, nos casos de representante legal da EMPRESA INTERESSADA.

4.2.2 Os documentos de representação das EMPRESAS INTERESSADAS serão retidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e juntados ao processo do CHAMAMENTO PÚBLICO.

4.2.3 Será admitido no máximo 01 (um) representante credenciado por EMPRESA INTERESSADA.

4.2.4 A qualquer momento durante o processo de CREDENCIAMENTO, o interessado poderá substituir o seu representante credenciado desde que observados os procedimentos contidos no item 4.2.1.

4.2.5 A EMPRESA INTERESSADA sem representante não poderá consignar suas observações, rubricar documentos, nem praticar os demais atos pertinentes ao chamamento público.

4.2.6 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma EMPRESA INTERESSADA neste CHAMAMENTO PÚBLICO, sob pena de exclusão sumária de todas as EMPRESAS INTERESSADAS por ela representadas.

### 4.3 ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO AUTARQUIA MUNICIPAL  
DE PASSOS CREDENCIAMENTO Nº  
002/2022  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA INTERESSADA**

4.3.1. O “ENVELOPE 1”, dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal e previdenciária, da EMPRESA INTERESSADA, especificados neste item.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

### **4.3.1.1 REGULARIDADE JURÍDICA:**

4.3.1.1.1 No caso de sociedades comerciais/empresárias:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com as alterações vigentes, devidamente registrados, acompanhado de todas as alterações, se houver.

4.3.1.1.2 No caso de sociedade por ações:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações, se houver; bem como documentos de eleição de seus administradores.

No caso de sociedades civis:

a) inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.

4.3.1.1.1 No caso de sociedades simples:

a) ato constitutivo ou contrato social acompanhado da comprovação da diretoria em exercício e certidão expedida por órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo.

4.3.1.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:

a) ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **4.3.1.2 – REGULARIDADE FISCAL:**

4.3.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ).

4.3.1.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e alvará de localização.

4.3.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, conforme segue:

4.3.1.2.3.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.3.1.2.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação da certidão(ões) negativa(s) ou positiva(s) com efeito de negativa(s), expedida(s) pela Secretaria do Estado da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

4.3.1.2.3.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão(ões) negativa(s) ou positiva(s) com efeito de negativa(s), relativa(s) aos tributos mobiliários, expedida(s) pela Secretaria Municipal do domicílio ou sede da licitante.

4.3.1.2.4 - Prova de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

4.3.1.2.5 - Prova de regularidade relativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento à Lei n.º12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n.º 1.470/2011, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

4.3.1.2.5.1 - A prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas será atualizada pela Comissão de Licitações no momento de apresentação dos documentos de habilitação.

4.3.1.2.6 - Declaração (de acordo com o ANEXO VI) subscrita pelo representante legal da requerente de que atende ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, para fins de pré-qualificação ao credenciamento.

### 4.3.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da interessada, com data de emissão não superior a **180 (cento e oitenta) dias**, quando não constar expressamente do corpo da certidão, o prazo de validade da mesma.

### 14.3.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.3.1.4.1 A Licitante deverá apresentar atestado (s) (mínimo de um) de capacidade técnica operacional da empresa, fornecido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços de manutenção em mecânica pesada em geral, na parte elétrica completa e moto bombas, de acordo com o lote para o qual concorreu.

14.3.1.4.2 A Licitante deverá apresentar declaração formal de disponibilidade das instalações físicas adequadas, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado.

4.3.1.5 Será considerada como válida pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se indicada legislação específica para o respectivo documento, dispendo de forma diversa.

4.3.1.6 Os documentos de habilitação serão examinados pela COMISSÃO PERMANENTE DE



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

LICITAÇÕES, nos seguintes termos:

- a) Não serão habilitadas as EMPRESAS INTERESSADAS que deixarem de apresentar os documentos indicados no item 4.3. “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 1”, ou que o fizerem de maneira incompleta ou incorreta.
- b) A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES poderá executar a conferência dos dados que entender necessários, mediante consulta por meio eletrônico, da condição de inscrição da EMPRESA INTERESSADA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e da sua situação cadastral na Receita Federal, conforme Instrução Normativa SRF nº 200, de 13/9/02; fiscal da EMPRESA INTERESSADA, na Secretaria da Receita Federal, nos termos da Instrução Normativa SRF nº 93, de 23/11/01, e da Certidão Negativa de Inscrições na Dívida Ativa da União, na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria PGFN nº 414, de 15/7/98. Da mesma forma, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES confirmará a autenticidade do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, mediante consulta ao site da Caixa Econômica Federal – CEF, assim como da certidão de débito com a Fazenda municipal, quando se tratar de certidão emitida do Município de Passos.
- c) É facultado à COMISSÃO, em qualquer fase do certame, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a posterior inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente do envelope.

## 5 DO JUGAMENTO DO CREDENCIAMENTO

**5.1** A documentação apresentada pelos interessados será avaliada pela Comissão Permanente de Licitação no **dia 26 de setembro de 2022, às 09h00min**, na sede do SAAE à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Sala de Reuniões de Licitações.

**5.2** O resultado da análise e das razões (deferimento ou indeferimento) será comunicado através de email.

**5.3** As empresas que forem inabilitadas poderão apresentar nova documentação no prazo de **08 (oito) dias úteis**, a contar da ciência, **reiniciando todo o procedimento**.

**5.4** As empresas que atenderem a todos os requisitos previstos neste Edital de Credenciamento serão julgadas habilitadas na pré-qualificação e, portanto, credenciadas pela Comissão Permanente de Licitação da Autarquia de Passos, encontrando-se aptas a serem convocadas para prestar os serviços aos quais se credenciaram.

**5.5** O resultado da pré-qualificação será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e divulgado no sítio eletrônico da Autarquia Municipal na Internet, no endereço



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

[www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br), em **prazo máximo não superior a 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data do protocolo do pedido de credenciamento deste Edital.

**5.6** O credenciamento não estabelece qualquer obrigação da Autarquia em efetivar a contratação do serviço, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, a credenciada ou a Autarquia poderá renunciar ao credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital, cujo deferimento, caso seja solicitado pela credenciada, deverá ocorrer no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**.

**5.7** A apresentação do pedido de descredenciamento não desincumbe a credenciada do cumprimento de obrigações firmadas em contrato e que já estejam em execução.

## **6 RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**6.1** Após a declaração das empresas credenciadas, será facultada aos PARTICIPANTES, nos termos da legislação vigente, a interposição de recurso administrativo perante o Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata.

**6.2** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento do recurso, ou fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, para deferimento ou indeferimento, dentro do prazo citado.

**6.3** A interposição de recurso será comunicada aos demais PARTICIPANTES, que poderão apresentar suas contrarrazões no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

**6.4** Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- a) Ser devidamente fundamentados;
- b) Ser assinados por representante legal ou procurador com poderes suficientes;
- c) Ser protocolados no mesmo local indicado no preâmbulo deste EDITAL para o recebimento dos envelopes das propostas; e
- d) Não será admitida a apresentação de documentos ou informações que já deveriam ter sido apresentados no ENVELOPES 1 e cuja omissão não tenha sido suprida na forma estabelecida neste EDITAL.

**6.5** Os recursos interpostos fora do prazo ou em local diferente do indicado não serão reconhecidos.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

**6.6** O acolhimento dos recursos interpostos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **7 DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** Após publicação da homologação, dar-se-á início ao processo de contratação que será formalizado mediante instrumento de Contrato, com observância do disposto na Lei nº 8.666/93, demais condições previstas e neste Edital.

**7.2** A contratação da credenciada somente ocorrerá por vontade do SAAE/Passos, desde que a empresa esteja em situação regular perante as exigências habilitatórias para o credenciamento.

**7.3** A credenciada, no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, a contar da convocação, deverá comparecer ao SAAE/Passos, cujo endereço consta no preâmbulo deste Edital, para assinatura do contrato, nos moldes da minuta que compõe o ANEXO VIII.

**7.4** A recusa injustificada da credenciada em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no item 7.3, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas e à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

**7.5** O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa, credenciada pela Comissão Permanente de Licitação, no momento do credenciamento.

**7.6** A credenciada deverá indicar e manter preposto, aceito pelo SAAE/Passos, para representá-la na execução do contrato.

**7.7** A contratação decorrente do credenciamento será publicada, em formato de extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

### **8 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

**8.1** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da liberação na notafiscal pelo setor competente, mediante depósito bancário, em conta indicada pela Credenciada no ato da assinatura do contrato.

**8.2** A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas no Edital.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

**8.3** No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 8.2 ou da prestação dos serviços em desacordo com as especificações e demais exigências da contratação, fica a Autarquia, autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Credenciada, das penalidades previstas neste Projeto Básico.

**8.4** Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

### **9 DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO**

**9.1** A execução da prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Autarquia, através de servidor, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **10 DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA.**

**10.1** Fornecer os bens objetos conforme especificações técnicas e condições aqui estipuladas;

**10.2** Efetuar os pagamentos regulares dos tributos que incidirem sobre o contrato e atividades que constituem seus objetos;

**10.3** Não utilizar mão-de-obra de terceiros SEM EXPRESSA E PRÉVIA autorização do Contratante, durante a vigência do contrato.

**10.4** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao SAAE, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

**10.5** Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente;

**10.6** Comunicar ao SAAE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data do cumprimento do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; indicando medida alternativa para a solução;

**10.7** Toda e qualquer demanda advinda do não atendimento das determinações, seja na esfera civil, e ou criminal, e ou trabalhista, e ou administrativa, não se limitando a essas esferas, será de integral responsabilidade da empresa Contratada, ficando desde já o SAAE Passos Minas Gerais, isento de qualquer responsabilidade;

**10.8** Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico e Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados,



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

prepostos ou subordinados.

**10.9** Vistoriar os equipamentos, assim que o receber e enviar listas das peças e serviços necessários ao Setor Compras do SAAE, para apreciação e aprovação dos orçamentos.

**10.10** Entregar os equipamentos após a execução dos serviços, limpos e aspirado quando for o caso.

**10.11** Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

Zelar pela guarda dos equipamentos que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por qualquer dano ocorrido aos mesmos.

**10.12** Responsabilizar-se integralmente pelos equipamentos recebidos do Saae de Passos MG, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a possíveis subcontratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento do equipamento para o orçamento até a entrega do mesmo ao setor competente do Saae de Passos MG.

**10.13** Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Saae de Passos MG, for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

**10.14** Comparecer à sede do Saae, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de até 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.

**10.15** Comunicar imediatamente ao Saae de Passos MG, qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

**10.16** Executar quaisquer serviços não relacionados neste Termo de Referência considerados essenciais ou imprescindíveis ao funcionamento dos equipamentos.

**10.17** Assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados do competente do Saae de Passos MG, principalmente em situações de urgência por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.

**10.18** Fornecer números telefônicos, números de Pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato do SAAE de Passos MG, com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional.

**10.19** Possuir pessoal especializado em manutenção mecânica pesada e elétrica em geral, para executar os serviços nos equipamentos de cada marca específica;

**10.20** Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços, conforme especificações constantes deste Projeto Básico;

**10.21** Reparar, observar, atender, corrigir, remover, substituir ou refazer, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos Minas Gerais.

**10.22** Entregar os serviços objeto deste Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

- 10.23** Executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados.
- 10.24** Cumprir os prazos previstos no Contrato ou outros que venham a ser fixados pelo SAAE.
- 10.25** Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do SAAE.
- 10.26** Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do Contrato pelas equipes competentes do SAAE de Passos MG, durante a sua execução.
- 10.27** Entregar no Setor de Manutenção Mecânica, Elétrica e Frota do SAAE de Passos MG, todas as peças e componentes substituídos, devidamente acondicionadas, no ato da entrega do equipamento reparado para conferência e constatação.

### **11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 11.1** Receber os serviços prestados no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com os serviços adquiridos com as especificações constantes do Edital e do contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços adquiridos, para que seja adequado e ou refeito;
- 11.4** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 11.5** O SAAE de Passos MG, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.6** Solicitar por escrito, durante o período de execução do objeto contrato, a substituição dos serviços que apresentarem falhas ou não estiverem de acordo com a proposta. Quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- 11.7** Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.
- 11.8** Emitir, por meio do Setor de Manutenção Mecânica, Elétrica e Frota, a Ordem de Serviço, caso solicitado pela contratante;
- 11.9** Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- 11.10** Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 11.11** Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;
- 11.12** Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços;
- 11.13** Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto contratado na forma prevista na Lei nº 8666/93.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

### 12 DAS PENALIDADES

**12.1** O descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte da Credenciada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, importará na aplicação de multa, conforme estabelecidas neste edital.

**12.2** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- a) 5% (cinco por cento) por 1 (um) dia de atraso na execução do objeto, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) por 2 (dois) dias de atraso na execução do objeto, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência, com a possível rescisão contratual;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese da Credenciada, injustificadamente, deixar executar os serviços em sua totalidade, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Autarquia, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**12.3** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Autarquia ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Credenciante, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

**12.4** A inexecução total da contratação importará na suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Direta ou Indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos, contados da aplicação de tal medida punitiva.

**12.5** A execução dos serviços fora das características originais também ocasionará a incidência da multa prevista, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações equivalerá a não execução do serviço.

**12.6** As sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**12.7** As penalidades previstas neste edital poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da Contratante, se entender a justificativa apresentada pela Credenciada, como relevante.

### 13 DO DESCREDECIMENTO

**13.1** O credenciado que descumprir, injustificadamente, as condições estabelecidas neste edital, ensejará, dependendo da gravidade ou dano acarretado, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório, à sua imediata exclusão do rol de credenciados (descredenciamento), sem prejuízo de aplicação das demais sanções administrativas e civis previstas neste edital e na legislação aplicável ao caso.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

### **14 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**14.1** Os recursos necessários à realização dos serviços correrão à conta das dotações orçamentárias nº 17.512.0017.0138.3390.39.

### **15 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** As retificações do Edital por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações obrigarão a todos os credenciados, os quais serão comunicados por meio de entrega pessoal ou por meio de correio eletrônico.

**15.2** O SAAE/Passos somente poderá revogar o procedimento de Credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**15.3** Os interessados, ao participarem do Credenciamento, aceitam de forma integral e irretratável todos os termos deste Edital e seus anexos, bem como as demais instruções que o integram.

**15.4** As informações adicionais, se necessárias, serão fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Monsenhor Messias Bragança, nº: 131-Centro - Passos-MG - CEP: 37.900-084, no horário de 12:30 às 17:00, ou, ainda, pelo telefone 3529-4256.

**15.5** O acolhimento dos recursos interpostos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.6** Sempre que houver dúvidas de ordem legal, relacionadas aos termos deste Edital, as mesmas serão sanadas com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e, se submetidas ao Poder Judiciário, prevalecerá o Foro da Comarca de Passos/MG.

**15.7** São de exclusiva responsabilidade das credenciadas os ônus e obrigações decorrentes das legislações tributária, previdenciária e trabalhista, inclusive os decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas.

**15.8** Não serão considerados motivos para descredenciamento, simples omissões ou erros materiais nos documentos apresentados, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o seu entendimento e, principalmente, o processamento do credenciamento.

**15.9** Constam na Minuta do Contrato (ANEXO VIII), que é parte integrante deste Edital, as obrigações das partes, a forma de pagamento, o responsável pela fiscalização e as penalidades, dentre outros.

**15.10** São anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante:

ANEXO I - PROJETO BÁSICO;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

ANEXO II - DOS VALORES COBRADOS NO MERCADO;

ANEXO III - MODELO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA;

ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E;

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO.

Passos, 31 de agosto de 2022.

Esmeraldo Pereira Santos  
**Diretor do SAAE**

Rosa Cornelia Machado Baldini  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

**ANEXO I**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

### PROJETO BÁSICO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO EM CONJUNTOS MOTO BOMBAS, SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em conjuntos moto bombas, nos sistemas elétricos e equipamentos similares instalados nos vários setores desta autarquia, correlacionados com água e esgoto, com suporte técnico de vinte e quatro horas por dia, conforme as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos MG.

1.2. Entende-se por MANUTENÇÃO PREVENTIVA as revisões e serviços de caráter preventivo determinadas pelo fabricante do equipamento e explicitadas no manual de aquisição e com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento do equipamento, além de detectar possíveis desgastes das peças, acessórios e outros elementos correlacionados, conservação e uso e de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as revisões autorizadas que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento. Esses serviços deverão ser executados de acordo com a sua necessidade e determinação do SAAE de Passos MG.

1.3. Entende-se por MANUTENÇÃO CORRETIVA as revisões e serviços de caráter corretivo, urgente e emergente, não dependendo de hora e dia, não previstas no manual do proprietário, mas que existem e que exigem em função de adversidades diversas de funcionamento, para possibilitar a reparação de defeitos e falhas em qualquer parte do equipamento, com substituição de peças genuínas, desde que autorizado pelo setor competente do SAAE, após a verificação inicial conforme as relações constantes no item 02, lotes de 01 a 03 deste Projeto Básico, contendo todas as manutenções de natureza afim que se façam necessários para tornar operacional os equipamentos danificados; esses serviços também deverão ser executados de acordo com a necessidade verificada pelo SAAE de Passos MG.

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

##### LISTA GERAL DO ITEM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de Horas Contra-	Valor Estimado	Valor Estimado Total
------	-----------	---------	-----------------------------	----------------	----------------------



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

			tadas	Unitário hora	
Lote 1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTO BOMBAS DE VARIAS MARCAS E MODELOS COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO E RETIRADA, MONTAGEM OU DESMONTAGEM, PRENSAGEM, REBOBINAMENTO E OU ENROLAMENTO, APLICAÇÃO DE VERNIZ, ENCHIMENTO DE EIXO, ROTORES, USINAGEM EM GERAL, CONEXÕES DIVERSAS CONFECÇÃO DE PEÇAS AFIM, VEDAÇÃO, SELOS MECÂNICOS, ROLAMENTOS, SOLDAS EM GERAL, SERVIÇOS DE TORNO, PINTURA, GAXETA, CALDERARIA, LIMPEZA, AJUSTES E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA TORNAR OS EQUIPAMENTOS EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E OPERAÇÃO.	Homem hora	300	183,00	54.900,00
Lote 2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO ELETRÔNICO DE PAINÉIS E OU QUADROS DE COMANDO DE CONJUNTO DE MOTO BOMBAS, COMPREENDENDO: MONTAGEM E DESMONTAGEM, AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS, INVERSOR DE FREQUÊNCIA, PARAMETRIZAÇÃO, SOLF STARTER E DEMAIS EQUIPAMENTOS SIMILARES, SERVIÇOS DE LIMPEZA, REGULAGEM, ATUALIZAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA TORNAR OS MESMOS EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E OPERAÇÃO.	Homem hora	300	176,00	52.800,00
Lote 3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA EM MECÂNICA PESADA DE TRANSFORMAÇÃO EM GERAL, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE TANQUES DE ÁGUA E DE ESGOTO, CONFECIONAR E INSTALAR TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM GERAL, EFETUAR ROSCA EM TUBOS, PRENSAR MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO, MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO A VÁCUO, CORTES DE TUBULAÇÕES, SOLDAS, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VALVULAS E REGISTROS DIVERSOS, SERVIÇOS DE TORNO, PINTURAS ESPECIAIS, SERRALHERIA E TODO SERVIÇO RELACIONADO, CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EM GERAL, E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA TORNAR OS EQUIPAMENTOS EM CONDIÇÕES NORMAIS E USO E DE OPERAÇÃO.	Homem hora	300	136,00	40.800,00
Lote 4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E FABRICAÇÃO DE PEÇAS	Homem hora	300	122,00	36.600,00



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

	DIVERSAS MEDIDS.				
Lote 5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS E OU EM EQUIPAMENTOS A GASOLINA E EM EQUIPAMENTOS SIMILARES EM GERAL.	Homem hora	300	100,00	30.000,00
<b>Valor total estimado para a aquisição</b>					<b>215.100,00</b>

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1. O objetivo da presente licitação é garantir o fornecimento de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos moto bombas, sistema e equipamentos elétricos do SAAE, para tê-los em perfeitas condições de uso e melhores condições de rendimento e economia.

3.2. A licitação por Credenciamento justifica-se ainda, pela necessidade de preservar a integridade qualitativa e peculiaridade de cada conjunto e equipamento, vez que um único prestador de serviços poderia implicar no não atendimento técnico de cada peculiaridade individual dos mesmos, devido a diversidade apresentada das marcas e modelos.

3.3. Os quantitativos de hora estimados e apresentados neste Projeto Básico para indicar a quantidade de horas de cada lote/item, tiveram por base as despesas realizadas nos 2 (dois) últimos anos (média aritmética simples), através das notas de empenho para manutenção e conservação de cada conjunto, motor e equipamento elétrico.

### **4. DOS REQUISITOS GERAIS**

4.1. Considerando que a prestação dos serviços especializados de manutenção mecânica pesada, em conjuntos de moto bombas, de motores e da parte elétrica em geral e similares, são atividades complexas e com necessidade de utilização de ferramentas próprias e aparelhos computadorizados, devido aos inúmeros tipos e modelos de equipamentos existentes e que possuem componentes eletro eletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a empresa contratada pelo SAAE deverá dispor de um aparato e de uma estrutura mínima composta de: profissionais preparados, instalações físicas adequadas, domínio tecnológico, traduzidos em resultados devidamente comprovados.

4.2. A empresa contratada deverá possuir oficina bem estruturada, situada e localizada de no máximo de 100 (cem), quilômetros do município de Passos MG. Tal exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para a Autarquia, pois se a distância entre a sede da Autarquia e da Contratada for maior que a



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

estipulada, a vantagem do “menor preço e tempo” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento. A definição do local se justifica também pelo custo de transporte com veículo da sede da Autarquia até a oficina e da oficina até a Autarquia (que é obrigação da Contratada), o que pode aumentar o custo do serviço prestado. Os deslocamentos dos veículos até uma oficina localizada a uma distância maior que a supracitada se mostra inviável também, dependendo do tipo de serviço a ser executado, por exemplo, os de pequenos reparos e substituições de peças de baixo custo que, com base no princípio da economicidade, não justificam um deslocamento para um local mais distante, considerados os trajetos de ida e volta. Acrescente-se a isso a efetividade do acompanhamento da prestação dos serviços, facilitando a periodicidade de visitas do profissional do SAAE a sede da Contratada para o controle dos serviços apresentados e levantamentos a serem executados; com isso o potencial de melhorar a gestão, reduzindo as despesas com tal ação, efetivando o controle de todas as etapas do processo de manutenção dos equipamentos, o que nesse último caso é de competência do SAAE. Assim a exigência de a Contratada possuir oficina localizada no limite estipulado do município de Passos MG

### **5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

5.1 Os serviços recebidos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e seus anexos, também em desacordo com os padrões de qualidades e condições técnicas vigentes.

5.2 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ter a sua garantia por um prazo não inferior a 180 dias (seis meses), a contar da data de emissão na NFE – Nota Fiscal Eletrônica, e que será realizada a conferência dos mesmos pelo setor competente do SAAE, e de acordo com as especificações licitadas, sendo que, os serviços que estiverem em desacordo com o objeto contratado serão informados a Contratada, para a sua realização das adequações e ou refazimento em até 2 (dois), dias úteis, sem ônus para a Autarquia, a contar da notificação para contratada, sendo da Contratada todas às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3 A entrega dos serviços provisória ou definitiva do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução deste Contrato.

5.4 Após o levantamento dos serviços a serem executados de cada equipamento destinado para a manutenção, cabe à Contratada enviar por escrito ao SAAE, o custo de homem hora, contendo a relação e custos das peças necessárias a reparação, para à apreciação e aprovação do SAAE.

### **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

- 6.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do SAAE em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite da nota fiscal eletrônica.
- 6.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas, que será conferido pelo Setor competente do SAAE.
- 6.3. Nestes preços, estão incluídos todos os custos relacionados com a mão de obra contratada incluindo: Transportes, locomoção, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais e quaisquer outras despesas acessórias e ou necessárias à execução do objeto deste Contrato.
- 6.4. A NFE - Nota Fiscal Eletrônica, deverá ser emitida pela contratada, posteriormente à emissão do Empenho Prévio, obrigatoriamente contendo o número de inscrição do CNPJ, apresentado nos documentos de habilitação, de proposta de preço e no instrumento de contrato, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, ainda que de filial ou matriz.
- 6.5. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizadas;
- 6.6. Quaisquer alterações nos dados da empresa deverão ser comunicadas pela Contratada ao SAAE de Passos MG por escrito, acompanhada dos documentos alterados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da emissão da NFE - Nota Fiscal Eletrônica.
- 6.7. O SAAE de Passos MG, poderá autorizar, quando reconhecer a ocorrência de força maior ou de conveniência administrativa, alteração contratual de que decorra variação do valor do contrato ou modificação no prazo de sua execução, nos limites estabelecidos na lei 8666/93, a qual se formalizará através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente para cada contrato e a ele incorporado. As ordens de fornecimento expedidas serão circunstanciadas e pormenorizadas, especialmente em caso de possível aditamento.
- 6.8. Tal situação só será permitida na ocorrência de caso fortuito ou força maior que tornem impossível a prestação do pactuado pela Contratada;
- 6.9. A empresa Contratada deverá informar por escrito ao SAAE de Passos MG, o nome do Banco, o número da agência e da conta, para pagamento em transação eletrônica.

### **7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 7.1 - Os serviços serão realizados tanto nas dependências da Contratada ou nos setores e locais do SAAE, conforme a necessidade e conveniência mediante autorização do setor competente, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes do SAAE em suas instalações para que se proceda à fiscalização dos trabalhos contratados.
- 7.2 – Pelo motivo do SAAE prestar serviços essencial e imprescindível à população de Passos, em água e esgoto, tem junto a Contratada preferência pela manutenção de seus equipamentos.
- 7.3 - O SAAE, por meio do Setor de Manutenção Mecânica, Elétrica e Frota, destinará os devidos equipamentos para a sua manutenção, cabendo a Contratada a responsabilidade de retirada, colocação, manuseio e transportes de ida e volta até ao seu local de origem do mesmo.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

7.4 - O SAAE poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido na Lei nº 8666/93.

7.5 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo SAAE, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

7.6 - O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcial, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do SAAE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

7.7 - Qualquer serviço necessário para tornar operacional o equipamento danificado que não puder ser prestado pela licitante, poderá ser subcontratado pela mesma, sendo responsabilidade da Contratada qualquer falha na execução dos serviços.

7.8 - Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação deverão ser comunicadas ao SAAE de Passos MG e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.

7.9 - Os orçamentos deverão ser detalhados e fornecidos previamente, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento do equipamento pela Contratada.

7.10 - Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados no prazo máximo de 05 (cinco), dias a partir da autorização de execução elaborada pelo setor competente, podendo em situações excepcionais ser prorrogado mediante possibilidades e autorização do mesmo.

7.11 - O SAAE poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a Contratada a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

7.12 Tanto o gestor quanto o fiscal deste Contrato não aceitarão nem receberão qualquer tipo de serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Projeto Básico e seus anexos ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto contratado, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias no prazo determinado neste Projeto Básico ou outro definido pelo gestor/ fiscal do Contrato, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual.

### **8. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:**

8.1- Realizou-se a pesquisa de preços de mercado junto a empresas do ramo, sendo que o valor total estimado para o pagamento foi de R\$ 215.100,00 (duzentos e quinze mil e cem reais), para esta aquisição, apurados a partir de mapa de preços, estando disponível para consulta por todos os interessados na sede da autarquia, localizada na Rua Monsenhor Messias Bragança, 131 – Centro – Passos MG, CEP: 37.900.084, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, junto ao Setor de Licitações.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

8.2- As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária própria, sendo seu elemento a classificação: 17.512.0017.0138.3390.39.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1 - Fornecer os bens objetos conforme especificações técnicas e condições aqui estipuladas;
- 9.2- Efetuar os pagamentos regulares dos tributos que incidirem sobre o contrato e atividades que constituem seus objetos;
- 9.3- Não utilizar mão-de-obra de terceiros SEM EXPRESSA E PRÉVIA autorização do Contratante, durante a vigência do contrato.
- 9.4- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao SAAE, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- 9.5. - Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente;
- 9.6- Comunicar ao SAAE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data do cumprimento do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; indicando medida alternativa para a solução;
- 9.7- Toda e qualquer demanda advinda do não atendimento das determinações, seja na esfera civil, e ou criminal, e ou trabalhista, e ou administrativa, não se limitando a essas esferas, será de integral responsabilidade da empresa Contratada, ficando desde já o SAAE Passos Minas Gerais, isento de qualquer responsabilidade;
- 9.8 - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico e Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.9 - Vistoriar os equipamentos, assim que o receber e enviar listas das peças e serviços necessários ao Setor Compras do SAAE, para apreciação e aprovação dos orçamentos.
- 9.10 - Entregar os equipamentos após a execução dos serviços, limpos e aspirado quando for o caso.
- 9.11 - Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade. Zelar pela guarda dos equipamentos que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por qualquer dano ocorrido aos mesmos.
- 9.12 - Responsabilizar-se integralmente pelos equipamentos recebidos do SAAE de Passos MG, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a possíveis subcontratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento do equipamento para o orçamento até a entrega do mesmo ao setor competente do SAAE de Passos MG.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

- 9.13 - Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Saae de Passos MG, for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.
- 9.14 - Comparecer à sede do Saae, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de até 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
- 9.15 - Comunicar imediatamente ao Saae de Passos MG, qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.
- 9.16 - Executar quaisquer serviços não relacionados neste Termo de Referência considerados essenciais ou imprescindíveis ao funcionamento dos equipamentos.
- 9.17 - Assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados do competente do Saae de Passos MG, principalmente em situações de urgência por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.
- 9.18 - Fornecer números telefônicos, números de Pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato do SAAE de Passos MG, com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional.
- 9.19 - Possuir pessoal especializado em manutenção mecânica pesada e elétrica em geral, para executar os serviços nos equipamentos de cada marca específica;
- 9.20 - Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços, conforme especificações constantes deste Projeto Básico;
- 9.21- Reparar, observar, atender, corrigir, remover, substituir ou refazer, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos Minas Gerais.
- 9.22 - Entregar os serviços objeto deste Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.
- 9.23 - Executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados.
- 9.24 - Cumprir os prazos previstos no Contrato ou outros que venham a ser fixados pelo SAAE.
- 9.25 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do SAAE.
- 9.26 - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do Contrato pelas equipes competentes do SAAE de Passos MG, durante a sua execução.
- 9.27 - Entregar no Setor de Manutenção Mecânica, Elétrica e Frota do SAAE de Passos MG, todas as peças e componentes substituídos, devidamente acondicionadas, no ato da entrega do equipamento reparado para conferência e constatação.

### **10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1 - Receber os serviços prestados no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

- 10.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com os serviços adquiridos com as especificações constantes do Edital e do contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços adquiridos, para que seja adequado e ou refeito;
- 10.4 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.5 - O SAAE de Passos MG, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.6 - Solicitar por escrito, durante o período de execução do objeto contrato, a substituição dos serviços que apresentarem falhas ou não estiverem de acordo com a proposta. Quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- 10.7 - Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.
- 10.8 - Emitir, por meio do Setor de Manutenção Mecânica, Elétrica e Frota, a Ordem de Serviço, caso solicitado pela contratante;
- 10.9 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- 10.10 - Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 10.11 - Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;
- 10.12 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços;
- 10.13 - Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto contratado na forma prevista na Lei nº 8666/93.

### **11 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

11.1. A Gestão e fiscalização do Contrato serão realizadas pelos setores: Compras e almoxarifado, Licitação e Setor de Manutenção Mecânica, Elétrica e Frota, do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos Minas Gerais.

### **12 - VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

12.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, a qualquer momento ser alterado, reduzido ou prorrogado pelo mesmo período, mediante termo aditivo e acordo entre as partes.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

### **13 – DAS PENALIDADES:**

13.1 O descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte da Credenciada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, importará na aplicação de multa, conforme estabelecidas neste edital.

13.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- d) 5% (cinco por cento) por 1 (um) dia de atraso na execução do objeto, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;
- e) 10% (dez por cento) por 2 (dois) dias de atraso na execução do objeto, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência, com a possível rescisão contratual;
- f) 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese da Credenciada, injustificadamente, deixar executar os serviços em sua totalidade, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Autarquia, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

13.3 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Autarquia ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Credenciante, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

13.4 A inexecução total da contratação importará na suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Direta ou Indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos, contados da aplicação de tal medida punitiva.

13.5 A execução dos serviços fora das características originais também ocasionará a incidência da multa prevista, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações equivalerá a não execução do serviço.

13.6 As sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.7 As penalidades previstas neste edital poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da Contratante, se entender a justificativa apresentada pela Credenciada, como relevante.

### **14. DA PARTICIPAÇÃO:**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

14.1. Poderão participar deste Processo de Licitação pelo Sistema de Credenciamento os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas.

14.2 - A Licitante deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica operacional da empresa, fornecido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços de manutenção em mecânica pesada em geral, na parte elétrica completa e moto bombas, conforme descrito no item 2, de acordo com o lote para o qual concorreu.

14.3 - A Licitante deverá apresentar a relação explícita e a declaração formal de disponibilidade das instalações físicas adequadas, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado.,

14.4 - A Licitante deverá possuir oficina bem estruturada, situada e localizada de no máximo de 100 (cem), quilômetros do município de Passos MG. Tal exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para a Autarquia, pois se a distância entre a sede da Autarquia e da Contratada for maior que a estipulada, a vantagem do “menor preço e tempo” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento. A definição do local se justifica também pelo custo de transporte com veículo da sede da Autarquia até a oficina e da oficina até a Autarquia (que é obrigação da Contratada), o que pode aumentar o custo do serviço prestado. Os deslocamentos dos veículos até uma oficina localizada a uma distância maior que a supracitada se mostra inviável também, dependendo do tipo de serviço a ser executado, por exemplo, os de pequenos reparos e substituições de peças de baixo custo que, com base no princípio da economicidade, não justificam um deslocamento para um local mais distante, considerados os trajetos de ida e volta. Acrescente-se a isso a efetividade do acompanhamento da prestação dos serviços, facilitando a periodicidade de visitas do profissional do SAAE a sede da Contratada para o controle dos serviços apresentados, levantamentos a serem executados com isso o potencial de melhorar a gestão deste termo contrato, reduzindo as despesas com tal ação, efetivando o controle de todas as etapas do processo de manutenção dos equipamentos, o que nesse último caso é de competência do SAAE. Assim a exigência de a Contratada possuir oficina localizada no limite estipulado do município de Passos MG

14.5 - A empresa interessada deverá entregar, no ato do credenciamento, Alvará de funcionamento comprovando que a mesma possui autorização para desempenhar atividades pertinentes de oficina mecânica.

14.6 - A licitante se compromete desde já a auxiliar o SAAE na identificação e codificação das peças e serviços a serem realizados, de modo a trazer mais agilidade, eficiência e celeridade no objeto.

14.7 - As execuções deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do código de defesa do consumidor, Lei Federal nº 8.078/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em Lei especial, quando for o caso;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

14.8 - O SAAE comunicará a Contratada por escrito as deficiências porventura verificadas nas prestações de serviços e ou entregas, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;

14.10 - A presença da fiscalização do SAAE, não elide nem diminui a responsabilidade da Contratada;

14.11 - A execução dos serviços com os devidos reparos serão efetuados na seguinte forma:

14.12 – O SAAE destinará para a devida manutenção os equipamentos, os quais encontram se em seus pontos e locais de origem, localizados neste município, os quais serão retirados, destinados e designado a Contratada, que dará preferência sobre qualquer outro para o devido reparo.

14.13 - Será admitida a adoção de prazos maiores para a confecção do orçamento em caso de excepcionalidade e imprevisibilidade do objeto desde que justificado e aceito pelo SAAE;

14.14 - No tocante ao orçamento de conserto e reparo, a Contratada deverá descrever o tipo de serviço a ser realizado, nome das peças a serem empregadas com a devida nomenclatura originária, com o valor unitário e total dos serviços executados;

14.15 - O prazo para o efetivo serviço será de 24 (vinte e quatro) horas. Quando não for possível o reparo neste prazo, tal situação deverá ser comunicada ao SAAE para que antecipadamente tome ciência dessa situação e utilize as necessárias medidas cabíveis para não prejudicar os serviços públicos ofertados para a população;

14.16 - Se quaisquer dos equipamentos e peças a serem reparadas sendo essas de propriedade do SAAE, não possuírem condições de chegar às oficinas das Contratada, todas as despesas com guincho e transporte necessário à execução será de responsabilidade da Contratante;

14.17 - As peças substituídas deverão ser devolvidas ao SAAE dentro das embalagens onde estavam as novas para efeito de fiscalização e conferência pelo setor responsável;

14.18 - O SAAE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da licitante para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados, etc.;

### **15. DA VISITA FACULTATIVA:**

15.1 - Para elaboração da proposta será facultado aos Licitantes interessados em participar do presente certame, efetuar vistoria nos diversos locais e setores do SAAE de Passos MG.

15.2 - Para realizar a visita técnica, os interessados deverão agendá-la previamente, pelos telefones (35) 3526-2423 (35) 98847-5005, ou pelo e-mail [frotas@saaepassos.com.br](mailto:frotas@saaepassos.com.br) com o senhor; Carlos Salviano da Costa, Chefe dos Setores de; Manutenção Mecânica, Elétrica e Frota do SAAE de Passos MG, nos horários das 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas de segunda a sexta feira.

15.3 - Para realização da visita técnica, bastará que o representante da empresa apresente procuração concedendo poderes para realização do procedimento, documentação pessoal do visitante, e ainda cópia do contrato social (ou instrumento equivalente) da empresa.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

5.4 - A Visita técnica para fins de participação é facultativa, no entanto, o SAAE a recomenda, visto que com a apresentação de propostas ficará entendido que a licitante tem amplo conhecimento do objeto licitado.

15.5 - A falta na visitação NÃO importará no afastamento do interessado em participar do certame, no entanto, a licitante deverá apresentar declaração de que assume todos os riscos.

### **16 - CONDIÇÕES GERAIS:**

16.1 - O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos MG, reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço ou produto em desacordo com o previsto neste Projeto Básico, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos previsto da Lei nº 8666/93, e seus anexos.

16.2 - Qualquer tolerância por parte do SAAE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o SAAE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

16.3 - A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o SAAE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

### **17 – RELAÇÃO DOS SETORES E LOCAIS DE ORIGEM DOS EQUIPAMENTOS LICITADOS**

17.1. Os 30 (trinta) locais e pontos do SAAE, discriminados abaixo compõe-se: O montante de 19 (dezenove), localidades dos setores de Elevatórias e Reservatórios de água tratada, discriminados conforme os itens 17.3.1 ao 17.3.19;

17.2. Compõe o montante de 05 (cinco), localidades dos setores de Elevatórias de esgoto sanitário relacionados e discriminados conforme os itens 17.3.20 ao 17.3.26;

17.3. Compõe o montante de 04 (quatro), localidades dos locais e equipamentos em mecânica pesada, relacionados e discriminados conforme os itens 17.3.27 ao 17.3.30;

17.2. O quantitativo, a marca e o modelo dos equipamentos objeto desse presente Termo, poderão sofrer alterações sem aviso prévio por parte do SAAE de Passos MG.

### **17.3 – RELAÇÕES DOS PONTOS**

SETORES E LOCAIS DIVERSOS DE ÁGUA E ESGOTO		
ITEM	DESTINO	SETOR DE ORIGEM
17.3.1	Água Tratada	ETA - Estação de Tratamento de Água Antônio Porto
17.3.2	Água Tratada	Elevatória de Água Tratada do Jardim Aclimação



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saeepassos.com.br](http://www.saeepassos.com.br)

17.3.3	Água Tratada	Elevatória de Água Tratada do Jardim Flamboyant
17.3.4	Água Tratada	Elevatória de Água Tratada dos Jardins Canadá I e II
17.3.5	Água Tratada	Elevatória de Água Tratada do Jardim Itália
17.3.6	Água Tratada	Elevatória de Água Tratada do Jardim Vila Romana
17.3.7	Água Tratada	Elevatória de Água Tratada do Jardim Eldorado
17.3.8	Água Tratada	Elevatória de Água Tratada do Bairro da Penha
17.3.9	Água Tratada	Elevatória de Água Tratada do Penha I e II
17.3.10	Água Tratada	Elevatória de Água Tratada do Parque Tropical
17.3.11	Água Tratada	Elevatória de Água Tratada do Parque das Aroeiras
17.3.12	Água Tratada	Elevatória de Água Tratada do Loteamento da Nova Passos
17.3.13	Água Tratada	Elevatória de Água Tratada do Jardim Primavera
17.3.15	Água Tratada	Elevatória de Água Tratada do Jardim Maria Augusta
17.3.16	Água Tratada	Elevatória de Água Tratada da Rua Itabira (Nova Passos e Coimbra)
17.3.17	Água Tratada	Elevatória de Água Tratada do Coimbra – Praça Nossa Senhora Fatima
17.3.18	Água Tratada	ETA – Estação de Tratamento de Água do Sistema do Rio Grande
17.3.19	Água Tratada	Elevatória de Água Tratada do Loteamento do Villágio D'Itália
17.3.20	Água Bruta	Captação e Elevatória de Água Bruta do Ribeirão Bocaina
17.3.21	Água Bruta	Captação e Elevatória de Água Bruta do Sistema do Rio Grande
17.3.22	Esgoto	Elevatórias de Esgoto do Distrito Industrial II
17.3.23	Esgoto	EE3 – Estação Elevatória Três
17.3.24	Esgoto	ETE – Estação de Tratamento de Esgoto
17.3.25	Esgoto	Elevatória de Esgoto do Recanto do Bosque
17.3.26	Esgoto	Elevatória de Esgoto do Condomínio e Monte Belo.
17.3.27	Mecânica Pesada	Equipamento SLM 080 Prominas - (Pátio de Manutenção do SAAE)
17.3.28	Mecânica Pesada	Equipamento SLP 125 Prominas - (Pátio de Manutenção do SAAE)
17.3.29	Mecânica Pesada	Tanque para transporte de água potável capacidade de 5.000 litros
17.3.30	Mecânica Pesada	Oficina do SAAE (Pátio de manutenção do SAAE)



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

### ANEXO II - DO ORÇAMENTO ESTIMADO

#### PROCESSO nº 162/2022 - CREDENCIAMENTO nº 002/2022

O Orçamento total estimado para o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em conjuntos moto bombas, nos sistemas elétricos e equipamentos similares instalados nos vários setores da Autarquia, com suporte técnico de vinte e quatro horas por dia, é de R\$ 215.100,00 (duzentos e quinze mil e cem reais), a serem negociados pela Autarquia de Passos, com todas as empresas credenciadas.

- A Contratante se reserva o direito de, a seu exclusivo juízo, utilizar ou não a totalidade da verba prevista para a execução dos serviços.

Item	Descrição	Unidade	Quant.de Horas Contratadas	Valor Estimado Unitário hora	Valor Estimado Total
Lote 1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS, DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTO BOMBAS DE VARIAS MARCAS E MODELOS COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO E RETIRADA, MONTAGEM OU DESMONTAGEM, PREENSA GEM, REBOBINAMENTO E OU ENROLAMENTO, APLICAÇÃO DE VERNIZ, ENCHIMENTO DE EIXO, ROTORES, USINAGEM EM GERAL, CONEXÕES DIVERSAS CONFECÇÃO DE PEÇAS AFIM, VEDAÇÃO, SELOS MECÂNICOS, ROLAMENTOS, SOLDAS EM GERAL, SERVIÇOS DE TORNO, PINTURA, GAXETA, CALDERARIA, LIMPEZA, AJUSTES E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA TORNAR OS EQUIPAMENTOS EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E OPERAÇÃO.	Homem hora	300	183,00	54.900,00
Lote 2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO ELETRÔNICO DE PAINÉIS E OU QUADROS DE COMANDO DE CONJUNTO DE MOTO BOMBAS, COMPREENDENDO: MONTAGEM E DESMONTAGEM, AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS, INVERSOR DE FREQUÊNCIA, PARAMETRIZAÇÃO, SOLF STARTER E DEMAIS EQUIPAMENTOS SIMILARES, SERVIÇOS DE LIMPEZA, REGULAGEM, ATUALIZAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA TORNAR OS MESMOS EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E OPERAÇÃO.	Homem hora	300	176,00	52.800,00



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

Lote 3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA EM MECÂNICA PESADA DE TRANSFORMAÇÃO EM GERAL, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS COMPREEN DENDO: RECUPERAÇÃO DE TANQUES DE ÁGUA E DE ESGOTO, CONFECCIONAR E INSTALAR TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM GERAL, EFETUAR ROSCA EM TUBOS, PRENSAR MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO, MANU TENÇÃO EM EQUIPAMENTO A VÁCUO, CORTES DE TUBULAÇÕES, SOLDAS, RECUPERAÇÃO E MANU TENÇÃO EM VALVULAS E REGISTROS DIVERSOS, SERVIÇOS DE TORNO, PINTURAS ESPECIAIS, SERRA LHERIA E TODO SERVIÇO RELACIONADO, CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EM GERAL, E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA TORNAR OS EQUIPAMENTOS EM CONDIÇÕES NORMAIS E USO E DE OPERAÇÃO.	Homem hora	300	136,00	40.800,00
Lote 4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E FABRICAÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS MEDIDS.	Homem hora	300	122,00	36.600,00
Lote 5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS E OU EM EQUIPAMENTOS A GASOLINA E EM EQUIPAMENTOS SIMILARES EM GERAL.	Homem hora	300	100,00	30.000,00
<b>Valor total estimado para a aquisição</b>					<b>215.100,00</b>



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

### ANEXO III - PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

**CREENCIAMENTO nº 002/2022**  
**PROCESSO nº 162/2022**

Ao SAAE/Passos  
Comissão Permanente de Licitação

**Ref.: PEDIDO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social e de fantasia, se houver), CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, fone \_\_\_\_\_, celular \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_, responsável pela empresa \_\_\_\_\_, após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresenta o pedido de pré-qualificação para o credenciamento, nos termos consignados no citado ato convocatório e seus anexos, com os quais concorda plenamente, declarando possuir estrutura disponível e suficiente com pessoal técnico adequado para a execução dos serviços ora propostos. Informa que o pedido ora formulado abrange os serviços discriminados no Edital convocatório.

Compromete-se a fornecer à Contratante quaisquer informações ou documentos eventualmente solicitados e informar toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico financeira e regularidade fiscal relacionadas às condições de credenciamento.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

Declara estar ciente de que, a qualquer momento, a CONTRATANTE poderá cancelar o credenciamento, sem qualquer direito à indenização e que não há obrigatoriedade de contratação.

Declara estar ciente de que a contratação dos serviços constantes do Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício dos profissionais desta empresa com a Autarquia de Passos, razão pela qual, assume todas as despesas de natureza previdenciária e trabalhista ou de eventuais demandas trabalhistas relativas aos profissionais selecionados para atendimento ao presente credenciamento, inclusive com relação aos demais encargos incidentes sobre a prestação do serviço.

....., ..... de ..... de 2022.

(Identificação e assinatura da pessoa física ou Identificação e assinatura do representante legal da Empresa)

(CPF da pessoa física ou Razão Social e CNPJ/MF da Empresa)

(Endereço / endereço eletrônico).

BANCO: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

### **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

**CRENCIAMENTO nº 002/2022**  
**PROCESSO nº 162/2022**

A signatária, para fins de participação no Credenciamento nº 002/2022, realizado pela Autarquia, através da Comissão Permanente de Licitação, declara, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes que impossibilitem a sua habilitação no credenciamento, satisfeitas as exigências contidas no art. 27 da Lei 8.666/93.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente.

....., ..... de ..... de 2022.

---

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal)

OBS.: Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saeepassos.com.br](http://www.saeepassos.com.br)

### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

#### **CRENCIAMENTO nº 002/2022** **PROCESSO nº 162/2022**

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_,  
participante do Credenciamento nº 002/2022, realizado pela Comissão Permanente de  
Licitação da Autarquia de Passos, Processo nº 162/2022, manterá, durante a vigência  
contratual, instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a  
realização do objeto do Credenciamento.

....., ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

### ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**CRENCIAMENTO nº 002/2022**

**PROCESSO nº 162/2022**

....., inscrita no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal, Sr(a).....,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº.....  
DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da  
Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre; não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz  
e, não emprega menor de quatorze anos em qualquer condição.

Declara, ainda, empregar menores, com idade entre quatorze a dezesseis anos na condição de  
aprendiz.

....., ..... de ..... de 2022.

Assinatura, qualificação e carimbo(representante legal)

**(Observação: somente inserir o segundo parágrafo se o mesmo corresponder à realidade da credenciada)**

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

### ANEXO VII - TERMO DE RENÚNCIA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**CRENCIAMENTO nº 002/2022**  
**PROCESSO nº 162/2022**

A empresa abaixo identificada, participante do Credenciamento nº 002/2022, realizado pela Autarquia de Passos, Processo nº 162/2022, vem, através de seu(s) representante(s), perante a Comissão Permanente de Licitação, declarar, na forma e sob pena da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão que julgou os documentos de Credenciamento, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o curso do procedimento de contratação.

....., ..... de ..... de 2022.

---

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal)



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

### ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

**CREENCIAMENTO nº 002/2022**

**PROCESSO nº 162/2022**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS - SAAE/PASSOS E A EMPRESA \_\_\_\_\_, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A AUTARQUIA DE PASSOS**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS-MG**, Autarquia Municipal criada nos termos da Lei nº 439/60, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.278.690/0001-40, sediada na Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 – Centro, na cidade de Passos/MG, representada por seu Diretor Esmeraldo Pereira Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.075.116-87 e CI nº M5868304 SSP MG, no uso de sua competência, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa ....., com sede a ....., na cidade de Passos/MG, inscrita no CNPJ/MF nº ....., neste ato representada por ....., inscrito no CPF/MF nº ....., neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo de Licitação nº: 162/2022, CREENCIAMENTO 002/2022, têm entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO**

##### **OBJETO**

1.1 O presente CREENCIAMENTO tem por objeto credenciamento de pessoas jurídicas para a Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em conjuntos moto bombas, nos sistemas elétricos e equipamentos similares instalados nos vários setores da Autarquia, com suporte técnico de vinte e quatro horas por dia, em conformidade com o Edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

Item	Descrição	Unidade	Quant.de Horas Contratadas	Valor Estimado Unitário hora	Valor Estimado Total
Lote 1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS, DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTO BOMBAS DE VARIAS MARCAS E MODELOS COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO E RETIRADA, MONTAGEM OU DESMONTAGEM, Prensagem, REBOBINAMENTO E OU ENROLAMENTO, APLICAÇÃO DE VERNIZ, ENCHIMENTO DE EIXO, ROTORES, USINAGEM EM GERAL, CONEXÕES DIVERSAS CONFECÇÃO DE PEÇAS AFIM, VEDAÇÃO, SELOS MECÂNICOS, ROLAMENTOS, SOLDAS EM GERAL, SERVIÇOS DE TORNO, PINTURA, GAXETA, CALDERARIA, LIMPEZA, AJUSTES E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA TORNAR OS EQUIPAMENTOS EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E OPERAÇÃO.	Homem hora	300	183,00	54.900,00
Lote 2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO ELETRÔNICO DE PAINÉIS E OU QUADROS DE COMANDO DE CONJUNTO DE MOTO BOMBAS, COMPREENDENDO: MONTAGEM E DESMONTAGEM, AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS, INVERSOR DE FREQUÊNCIA, PARAMETRIZAÇÃO, SOLF STARTER E DEMAIS EQUIPAMENTOS SIMILARES, SERVIÇOS DE LIMPEZA, REGULAGEM, ATUALIZAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA TORNAR OS MESMOS EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E OPERAÇÃO.	Homem hora	300	176,00	52.800,00
Lote 3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA EM MECÂNICA PESADA DE TRANSFORMAÇÃO EM GERAL, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE TANQUES DE ÁGUA E DE ESGOTO, CONFECCIONAR E INSTALAR TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM GERAL, EFETUAR ROSCA EM TUBOS, Prensar MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO, MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO A VÁCUO, CORTES DE TUBULAÇÕES, SOLDAS, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VALVULAS E REGISTROS DIVERSOS, SERVIÇOS DE TORNO, PINTURAS ESPECIAIS, SERRALHERIA E TODO SERVIÇO RELACIONADO, CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EM GERAL, E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA TORNAR OS EQUIPAMENTOS EM CONDIÇÕES NORMAIS E USO E DE OPERAÇÃO.	Homem hora	300	136,00	40.800,00
Lote 4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E FABRICAÇÃO DE PEÇAS	Homem hora	300	122,00	36.600,00



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

	DIVERSAS MEDIDS.				
Lote 5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS E OU EM EQUIPAMENTOS A GASOLINA E EM EQUIPAMENTOS SIMILARES EM GERAL.	Homem hora	300	100,00	30.000,00
<b>Valor total estimado para a aquisição</b>					<b>215.100,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - Os serviços serão realizados tanto nas dependências da Contratada ou nos setores e locais do SAAE, conforme a necessidade e conveniência mediante autorização do setor competente, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes do SAAE em suas instalações para que se proceda à fiscalização dos trabalhos contratados.

3.2 - Pelo motivo do SAAE prestar serviços essencial e imprescindível à população de Passos, em água e esgoto, tem junto a Contratada preferência pela manutenção de seus equipamentos.

3.3 - O SAAE, por meio do Setor de Manutenção Mecânica, Elétrica e Frota, destinará os devidos equipamentos para a sua manutenção, cabendo a Contratada a responsabilidade de retirada, colocação, manuseio e transportes de ida e volta até ao seu local de origem do mesmo.

3.4 - O SAAE poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido na Lei nº 8666/93.

3.5 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo SAAE, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

3.6 - O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcial, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do SAAE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.7 - Qualquer serviço necessário para tornar operacional o equipamento danificado que não puder ser prestado pela licitante, poderá ser subcontratado pela mesma, sendo responsabilidade da Contratada qualquer falha na execução dos serviços.

3.8 - Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação deverão ser comunicadas ao SAAE de Passos MG e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.

3.9 - Os orçamentos deverão serem detalhados e fornecidos previamente, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento do equipamento pela Contratada.

3.10 - Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados no prazo máximo de 05 (cinco), dias a partir da autorização de execução elaborada pelo setor competente, podendo em situações excepcionais ser prorrogado mediante possibilidades e autorização do mesmo.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

3.11 - O SAAE poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a Contratada a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

3.12 - Tanto o gestor quanto o fiscal deste Contrato não aceitarão nem receberão qualquer tipo de serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Projeto Básico e seus anexos ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto contratado, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias no prazo determinado neste Projeto Básico ou outro definido pelo gestor/ fiscal do Contrato, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

4.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) O Edital de Credenciamento nº 002/2022 e seus anexos.
- b) O Pedido de Credenciamento da Contratada.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. O presente contrato tem o valor global de R\$\_\_\_\_\_, para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, de acordo com a demanda da CONTRATADA, observados os valores unitários e totais contratados.

5.2. Os valores referidos no item 5.1 são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos nos mesmos todas as demais despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

5.3. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias nº 17.512.0017.0138-3390-39.

5.4. A Autarquia pagará mensalmente, à Contratada, somente o valor correspondente aos serviços autorizados dentro de cada mês.

5.4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito em conta bancária da CONTRATADA.

5.5. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas no Edital.

5.6. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 5.5 ou da prestação dos serviços estarem em desacordo com as especificações e demais



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

exigências previstas neste Contrato, fica a CONTRATANTE autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à CONTRATADA, das penalidades previstas neste mesmo instrumento.

5.7. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

5.8. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejam o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

5.10. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer nota fiscal/fatura ou crédito existente na CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

5.11. A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato.

5.12. Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de quaisquer naturezas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Contrato.

5.13. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/ nota fiscal.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1. A vigência deste contrato será de doze meses e iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com legislação vigente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 - Fornecer os bens objetos conforme especificações técnicas e condições aqui estipuladas;

7.2- Efetuar os pagamentos regulares dos tributos que incidirem sobre o contrato e atividades que constituem seus objetos;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

7.3- Não utilizar mão-de-obra de terceiros SEM EXPRESSA E PRÉVIA autorização do Contratante, durante a vigência do contrato.

7.4- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao SAAE, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

7.5. - Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente;

7.6- Comunicar ao SAAE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data do cumprimento do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; indicando medida alternativa para a solução;

7.7- Toda e qualquer demanda advinda do não atendimento das determinações, seja na esfera civil, e ou criminal, e ou trabalhista, e ou administrativa, não se limitando a essas esferas, será de integral responsabilidade da empresa Contratada, ficando desde já o SAAE Passos Minas Gerais, isento de qualquer responsabilidade;

7.8 - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico e Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.9 - Vistoriar os equipamentos, assim que o recebe e enviar listas das peças e serviços necessários ao Setor Compras do SAAE, para apreciação e aprovação dos orçamentos.

7.10 - Entregar os equipamentos após a execução dos serviços, limpos e aspirado quando for o caso.

7.11 - Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

Zelar pela guarda dos equipamentos que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por qualquer dano ocorrido aos mesmos.

7.12 - Responsabilizar-se integralmente pelos equipamentos recebidos do Saae de Passos MG, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a possíveis subcontratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento do equipamento para o orçamento até a entrega do mesmo ao setor competente do Saae de Passos MG.

7.13 - Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Saae de Passos MG, for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

7.14 - Comparecer à sede do Saae, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

- 7.15 - Comunicar imediatamente ao Saae de Passos MG, qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.
- 7.16 - Executar quaisquer serviços não relacionados neste Termo de Referência considerados essenciais ou imprescindíveis ao funcionamento dos equipamentos.
- 7.17 - Assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados do competente do Saae de Passos MG, principalmente em situações de urgência por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.
- 7.18 - Fornecer números telefônicos, números de Pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato do SAAE de Passos MG, com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional.
- 7.19 - Possuir pessoal especializado em manutenção mecânica pesada e elétrica em geral, para executar os serviços nos equipamentos de cada marca específica;
- 7.20 - Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços, conforme especificações constantes deste Projeto Básico;
- 7.21- Reparar, observar, atender, corrigir, remover, substituir ou refazer, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos Minas Gerais.
- 7.22 - Entregar os serviços objeto deste Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.
- 7.23 - Executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados.
- 7.24 - Cumprir os prazos previstos no Contrato ou outros que venham a ser fixados pelo SAAE.
- 7.25 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do SAAE.
- 7.26 - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do Contrato pelas equipes competentes do SAAE de Passos MG, durante a sua execução.
- 7.27 - Entregar no Setor de Manutenção Mecânica, Elétrica e Frota do SAAE de Passos MG, todas as peças e componentes substituídos, devidamente acondicionadas, no ato da entrega do equipamento reparado para conferência e constatação.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1 - Receber os serviços prestados no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com os serviços adquiridos com as especificações constantes do Edital e do contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços adquiridos, para que seja adequado e ou refeito;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

- 8.4 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.5 - O SAAE de Passos MG, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.6 - Solicitar por escrito, durante o período de execução do objeto contrato, a substituição dos serviços que apresentarem falhas ou não estiverem de acordo com a proposta. Quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- 8.7 - Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.
- 8.8 - Emitir, por meio do Setor de Manutenção Mecânica, Elétrica e Frota, a Ordem de Serviço, caso solicitado pela contratante;
- 8.9 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- 8.10 - Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 8.11 - Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;
- 8.12 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços;
- 8.13 - Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto contratado na forma prevista na Lei nº 8666/93.

### **CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO**

9.1. Este contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão e, especialmente nos casos omissos, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, e pelos preceitos do Direito Público.

9.2. O contrato poderá, com base nos preceitos de Direito Público, ser rescindido pela CONTRATANTE, a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer reclamação ou indenização.

#### **9.3. Das condições de execução:**

9.3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.

9.3.2. A CONTRATANTE poderá suspender, quando julgar conveniente, a execução total ou parcial dos serviços, comunicando previamente à CONTRATADA, num prazo não inferior a 03 (três) dias úteis.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

9.3.3. A CONTRATADA deverá indicar, no ato da assinatura deste contrato e sempre que ocorrer alteração, um representante com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas ao objeto deste contrato.

9.3.4. O representante deverá possuir o conhecimento e a capacidade necessários para responder pela CONTRATADA, bem como ter autonomia e autoridade para resolver qualquer assunto relacionado com o objeto contratual.

9.3.5. Para fins de comunicação com o seu representante a CONTRATADA informará à CONTRATANTE número de telefone ou outro meio de contato igualmente eficaz.

### **9.4. Da alteração do Contrato:**

9.4.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, apresentadas as devidas justificativas.

### **9.5. Da inexecução e rescisão do Contrato:**

9.5.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.5.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.5.3. Ocorrendo a rescisão deste contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE responderá pelo preço dos serviços estipulados na Cláusula Quinta deste contrato, devido em face dos serviços efetivamente executados pela CONTRATADA, até a data da rescisão.

9.5.4. Além das hipóteses anteriores, poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, recuperação judicial, dissolução, insolvência da CONTRATADA e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

### **CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte da CONTRATADA, além das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, importará na aplicação de multa, conforme estabelecidas no item 10.2 deste contrato.

10.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- a) 5% (cinco por cento) por 1 (um) dia de atraso na execução do objeto, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) por 2 (dois) dias de atraso na execução do objeto, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência, com a possível rescisão contratual;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, deixar de executar o objeto em sua totalidade, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a CONTRATANTE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10.3.O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela CONTRATADA, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

10.4.A inexecução total do contrato importará na suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Direta ou Indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos, contados da aplicação de tal medida punitiva.

10.5.A execução dos serviços em desacordo com as especificações previstas neste contrato também ocasionará a incidência da multa prevista no item 10.2, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações equivalerá à inexecução do serviço.

10.6.As sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.7.O pagamento das multas aplicadas não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações a ela impostas por força do contrato.

10.8.As penalidades previstas no contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da Autarquia, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS COMUNICAÇÕES**

11.1. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO**

12.1.A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Autarquia Municipal, através do servidor Carlos Salviano da Costa, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2.Ao fiscalizador da CONTRATANTE é assegurado o direito de realizar visitas de



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

avaliações nas instalações da CONTRATADA e checar a eficiência dos serviços prestados pelos credenciados com a finalidade de acompanhar a fiel execução deste contrato

12.3.O acompanhamento e a fiscalização de que trata o item 12.1 não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

12.4.A CONTRATANTE se reserva no direito de recusar os serviços executados que não atenderem às especificações estabelecidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1.Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de Direito Público, na forma do disposto nos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.

13.2.Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

13.3.Este contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, em operações financeiras ou como caução/ garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

13.4.A CONTRATANTE reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

13.5.A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

13.6.A CONTRATANTE, conquanto caiba à CONTRATADA supervisionar os serviços levados a efeito por seus funcionários, exercerá constantemente acompanhamento da prestação dos serviços, feito este que não exime ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA no cumprimento das suas obrigações.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

13.7.A CONTRATANTE reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.8.Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor, todas as cláusulas deste Contrato e podendo a CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

13.9.Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

13.10. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

13.11. A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste contrato e mesmo após o seu término.

13.12. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto deste contrato serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação vigente.

13.13. A inobservância dos prazos estipulados neste contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste mesmo instrumento.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37900-084 **0800 035 4250** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Passos/MG, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato que não possam ser solucionadas pelo mútuo entendimento das partes contratantes.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para todos os efeitos legais e de direito.

Passos, ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (s) representante (s) da Empresa Credenciada

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Diretor(a) do SAAE Passos - MG

### Testemunhas:

1) Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_